



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Número : GP/349/83
Assunto : Encaminhamento
De : Gabinete do Prefeito

Verst
Comissão de Justiça, Legislação e Finanças
Em 30/5/83
Presidente

Ubá, 30 de Maio de 1983.

Senhor Presidente:

Nesta oportunidade, apraz-nos encaminhar a essa Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o parcelamento de débitos municipais e contém outras disposições.

Confiantes na sua aprovação, reiteramos a V.Ex^a. nossas expressões de estima e red consideração.

Cordialmente

JOSE BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal

JTLN/jtln

Exmo. Sr.
Lincoln Rodrigues Costa
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

É com prazer que encaminho a essa Colenda Casa o apenso Projeto de Lei, para apreciação e votação,

Tratando-se de projeto que dispõe sobre parcelamento de débitos de contribuintes, em atraso com o Serviço Fazendário do Município, este Executivo, procura dar solução com as facilidades nele apresentados para a necessária quitação sem sacrificar os devedores e proporcionando assim, ao Município a arrecadação de que tanto necessita para fazer face aos diversos programas administrativos.